



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR que se encontram necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Escolas de Ensino Fundamental e educação Infantil do Município de Frederico Westphalen – RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de MATERIAIS MOBILIÁRIOS para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, do Município de Frederico Westphalen – RS.

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infra-estrutura adequada as suas unidades de ensino e atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A aquisição do mobiliário escolar é necessária para reposição e troca desses materiais que são utilizados diariamente nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados pelos alunos durante o processo de aprendizagem, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo sendo quebrados deixando os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. RELAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1. Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro as necessidades desta Secretária Municipal:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | EMEI | EMEF | SMEC |
|------|--|-----------------|------|--------|------|
| 01 | Mesa escolar adulto Tamanho 6 com as seguintes especificações: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior, resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Porta livros (503x304mm) em polipropileno, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície | 150 UNIDADES | | 150 UN | |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | | | | |
|----|--|-----------------|--|--------|
| | <p>plana, em resina ABS, texturizado, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. Garantia mínima de 60 meses a partir da entrega do produto, com assistência técnica durante este prazo. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho. Entregue montado ou com Montagem incluída</p> | | | |
| 02 | <p>Cadeira escolar adulto Tamanho 6 com as seguintes especificações: Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm), medida interna entre as ponteiros dos pés traseiros 488mm +/- 10mm e medida interna entre as pernas dianteiras 346mm +/- 10mm. Ponteiros, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos. Altura do assento ao chão 460mm. Garantia mínima de 60 meses a partir da entrega do produto, com assistência técnica durante este prazo. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho. Entregue montado ou com Montagem incluída.</p> | 150 UNIDADES | | 150 UN |
| 03 | <p>Conjunto individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira TAM -04. MESA estrutura em tubo de aço, laterais e suporte dos porta livros em 29x58mm chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo em 31,75mm (1¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em 38mm (1½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado. Tampo (600x450mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento</p> | 400 UNIDADES | | 400 UN |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | | | | | |
|----|--|-----------------|--------|--------|--|
| | <p>texturizado. Cantos arredondados.. Altura da mesa: 640mm.</p> <p>CADEIRA: CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 380mm</p> | | | | |
| 04 | <p>Cadeira universitária estofada com prancheta frontal fixa. Características: cadeira universitária com porta livros. Confeccionada em tubo industrial pintura epóxi-pó. Assento e encosto estofados. Largura da cadeira: 59 cm, Profundidade da cadeira: 63 cm, Altura da cadeira: 92,1 cm , Cor: Azul Royal. Assento e encosto com espuma injetada e anatômica; Tecido: Napa na cor Azul Royal; Estrutura metálica de aço com pintura epóxi preta; Prancheta frontal fixa com largura de 37cm x 49cm Profundidade, na cor branca com bordas em PVC na cor preta; Aramado inferior;. Assento: Largura 46cm x 42cm. Encosto: 39cm de Largura x 35cm de Altura. Garantia: mínima de 12 meses. Capacidade para suportar no mínimo 120 kg.</p> | 180 UNIDADES | 100 UN | 80UN | |
| 05 | <p>CONJUNTO INDIVIDUAL ALUNO TAMANHO 01, MESA E CADEIRA:</p> <p>MESA: estrutura em tubo de aço, laterais e suporte em tubo 29x58mm chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo em 31,75mm (1¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em 38mm (1½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (600x450mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa</p> | 500 UNIDADES | | 500 UN | |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com (primer), acabamento texturizado na coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados.. Altura da mesa: 464mm. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021.</p> <p>CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, ponteiros e sapatas em polipropileno injetados, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | | | | | |
|----|--|-------|------|-------|--|
| 06 | Quadro branco material laminado melamínico, largura 3,00 m, características adicionais calha pincel/apagador, material moldura alumínio, altura 1,20 m, espessura total do quadro de 17mm. | 05 UN | | 05 UN | |
| 07 | Quadro branco, material fórmica branca, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 200 cm, características adicionais magnético, tipo fixação parede, material moldura alumínio | 10 UN | | 10 UN | |
| 08 | MESA PROFESSOR mesa professor, material tampo madeira compensada,, espessura tampo 25 mm, revestimento tampo laminado melamínico, dimensões 1,50 x 70 x 78 cm, características adicionais sem gavetas/sapatas niveladoras. | 20 UN | | 20 UN | |
| 09 | Cadeira secretária com braços ajustáveis, base giratória e regulagem de altura e do encosto. Base: base de nylon confeccionada em estrela em aço com capa de polipropileno na cor preta; Encosto: confeccionado com espuma injetada em poliuretano, acabamento em PVC semirrígido, com tecido na cor azul royal - dimensões: altura do encosto entre 28 a 32 cm e largura do encosto entre 35 a 38 cm. Assento: confeccionado com espuma injetada em poliuretano, acabamento em PVC semirrígido, com tecido na cor azul royal - dimensões: profundidade do assento entre 35 a 40 cm e largura do assento entre 42 a 45 cm. Regulagem de altura em relação ao piso, por meio de pistão à gás, com alavanca de comando que fica sob o assento. Regulagem do encosto, com alavanca de comando que também fica sob o assento | 10 UN | | 10 UN | |
| 10 | ARMÁRIO PARA SALAS DE AULA COM PORTAS E CHAVE Armário Alto 2 portas com chave e fechadura. Material MDF (espessura mínima 15mm), cor cinza, medindo entre 1,70m a 1,90m de altura x 0,80m a 0,90m de largura e 0,40m a 0,50m de profundidade. Com no mínimo 03 (três) prateleiras internas removíveis. De uso apropriado para instalações e escritórios, comerciais e residenciais. Produzido com materiais robustos, de alta qualidade, dobradiças | 30 UN | 6 UN | 24 UN | |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|--|
| | metálicas, sapatas niveladoras. | | | | |
| 11 | BALCÃO TROCADOR DE FRALDAS. Trocador de fraldas com prateleiras e sem pés para proporcionar mais conforto e segurança Medidas CxPx: 85x45x82,4 cm. Cor: Branco com 5 sapatas niveladoras | 20 UN | 18 UN | 02 UN | |

3.2. Todos os MATERIAIS devem seguir as especificações detalhadas acima.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- a) O prazo de entrega integral dos itens é de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, que poderá ser enviada por e-mail.
- b) Os itens deverão ser entregues na Secretaria da Educação e Cultura, localizada na Rua do Comércio, nº 994, Centro, de Frederico Westphalen. Horário de recebimento das 08 horas até as 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- c) Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste.
- d) Os itens a ser entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- e) Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá à contratada, também, descarregar os materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- f) A contratada ficará obrigada a substituir materiais recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- g) A entrega dos produtos deverá ser feita em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São responsabilidades da contratada:

- a) atender as determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos produtos.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo.
- h) entregar os produtos no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- j)** substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os produtos recusados pelo Município.
- k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m)** não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n)** não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o)** assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São responsabilidades do Município:

- a)** exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b)** acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c)** fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d)** proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e)** indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- f)** atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar a área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g)** notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h)** a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i)** aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j)** efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, CFE. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO

- a)** nos termos do art. 117, III, da Lei nº 14.133, de 2021, fica a Secretária da Educação ou servidor por ela designado para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;
- b)** a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante **terceiros**, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

c) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do material, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

b) O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material/serviço, a entrega na Secretaria Requisitante, atestado de **recebimento e aprovação dos materiais pela fiscalização**.

c) deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

d) a nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

e) considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

f) considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

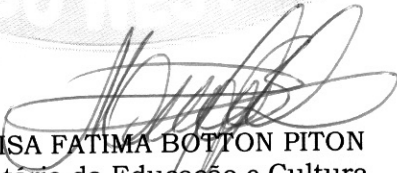
9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

10. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá o prazo de vigência por 12 meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen, 18 de setembro de 2024.


MARISA FATIMA BOTTON PITON
Secretária da Educação e Cultura
Portaria nº 066/2024